

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

AUTOGRAFO DE LEI, DE 17 DE JUNHO DE 2024

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTAR E ESPECIAL.**

A Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia,
faz saber que a Edilidade, em Sessão Plenária aprovou a seguinte:

LEI:

Art. 1º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 1.607.729,90** (Um Milhão, Seiscentos e Sete Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais e Noventa Centavos), necessário ao **“reforço”** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos do SUS: através de **“Excesso de Arrecadação”** (inciso II, § 1º do **artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**), conforme segue abaixo:

- a) PORTARIA GM/MS Nº 3.975, DE 21 DE MAIO DE 2024**, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, referente à Emendas Parlamentares, que onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme **Proposta de Incremento MAC nº 36000605702202400, Emenda Parlamentar nº 50410002 – Comissão em Saúde**.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

II – Recursos Ordinários (Próprios): através de “**Transposição e Remanejamento**” por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 3º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 163.721,25** (Cento e Sessenta e Três Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), necessário para a “**inclusão**” das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos de Convênios: através de “**Superávit Financeiro**” (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2023 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

- a) **Convênio nº 591/PGE-2022**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Construção de 03 (três) Salas de Aulas sem Banheiro na EMEIEF PROFESSORA CLAIR DA SILVA WEYH**. Cabe salientar que se trata de devolução de saldo remanescente ao Órgão Concedente.

II – Recursos do SUS: através de “**Excesso de Arrecadação**” (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a) Transferência de recursos conforme **Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022**, que dispõe sobre a alteração da **Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986**, para Instituir o Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem,



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, bem como conforme a **Portaria GM/MS nº 4.124, de 27 de maio de 2024**, que dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de maio, de que trata o **Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017**, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024.

Art. 5º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

COLORADO DO OESTE – RO, 17 DE JUNHO DE 2024.

ASSIS SPANHOL
Vereador Presidente da CMCO

FÁBIO DA SILVA SOUZA
Vereador Vice-Presidente da CMCO

MARIA MARLÚCIA DE ALMEIDA
Vereadora 1ª Secretária da CMCO

WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA
Vereador 2º Secretário da CMCO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

ANEXO ÚNICO DO AUTOGRAFO DE LEI
(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º do Autografo de Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos do SUS							
**Portaria GM/MS nº 3.975, de 21 de maio de 2024 (Proposta de Incremento MAC nº 36000605702202400, Emenda Parlamentar nº 50410002 - Comissão em Saúde)							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	310	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.600 0	TFFRSUSPGF BMASPS SDDR	100.000,00
		315	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.600 0	TFFRSUSPGF BMASPS SDDR	400.000,00
TOTAL							500.000,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
03.00	SEMPLAFIN						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.04.123.0025.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	66	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.500 0	RNVI SDDR	948.019,43
03.01.04.122.0004.2.029	Atividades do Sistema de Consórcios Intermunicipais	46	3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0.1.500 0	RNVI SDDR	73.234,25
08.00	SEMELJU						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.812.0015.1.030	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Ginásio e Complexo Poliesportivo	223	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SDDR	26.476,22
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
04.00	SEMEDSFAT						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.122.0022.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e Trabalho	84	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SDDR	60.000,00
TOTAL							1.107.729,90
TOTAL GERAL							1.607.729,90

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Autografo de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
03.00	SEMPLAFIN						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.04.122.0004.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	44	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SDDR	10.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

03.01.04.122.0004.1.005	Indenização ou Aquisição de Áreas para o Serviço Público	45	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	0.1.500 0	RNVI SDDR	10.000,00
03.01.04.123.0004.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	50	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	0.1.500 0	RNVI SDDR	10.000,00
		52	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SDDR	39.675,18
03.01.04.123.0022.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	53	3.3.40.93	Indenizações e Restituições	0.1.500 0	RNVI SDDR	3.234,25
		58	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.1.500 0	RNVI SDDR	10.000,00
03.01.99.999.9999.9.999	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	76	9.9.99.99	Reserva de Contingência	0.1.500 0	RNVI SDDR	938.344,25
08.00	SEMELJU						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.812.0015.1.031	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Módulo Esportivo	226	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.1.500 0	RNVI SDDR	5.000,00
		227	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SDDR	5.000,00
08.01.27.122.0022.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	208	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.1.500 0	RNVI SDDR	3.186,54
08.01.27.811.0015.2.061	Atividades do Projeto "Bom de Bola, Bom na Escola"	218	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0.1.500 0	RNVI SDDR	13.289,68
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
01.00	CÂMARA MUNICIPAL						
01.01	Câmara Municipal						
01.01.01.031.0025.2.001	Atividades Legislativas	8	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 0	RNVI SDDR	40.000,00
		9	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.500 0	RNVI SDDR	20.000,00
TOTAL GERAL							1.107.729,90

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º do Autógrafo de Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos de Convênios							
**Convênio nº 591/PGE-2022 (Banco do Brasil, Agência 1.381-1, Conta 22.027-2)							
12.00	SEMED						
12.01	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.361.0011.2.083	Atividades da Secretaria Municipal de Educação	665	4.4.90.93	Indenizações e Restituições	0.2.701 0	OTCICE SDDR	57.021,24
TOTAL							57.021,24
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos do SUS							
**Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e Portaria GM/MS nº 4.124, de 27 de maio de 2024							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	598	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.605 0	AFUDCPPSPE SDDR	106.700,01

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

	TOTAL	106.700,01
	TOTAL GERAL	163.721,25

COLORADO DO OESTE – RO, 17 DE JUNHO DE 2024.

ASSIS SPANHOL
Vereador Presidente da CMCO

FÁBIO DA SILVA SOUZA
Vereador Vice-Presidente da CMCO

MARIA MARLÚCIA DE ALMEIDA
Vereadora 1ª Secretária da CMCO

WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA
Vereador 2º Secretário da CMCO





Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro

www.coloradodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autografo de Lei	2865	17/06/2024

ID:	364373	Processo	Documento
CRC:	CE3798EF		
Processo:	55-43/2024		
Usuário:	PAULA KATRINNE SOARES SANTANA		
Criação:	17/06/2024 10:51:31	Finalização:	17/06/2024 10:53:22

MD5:	CDDF6547CAA8FB6F3533C842B30976B5
SHA256:	2B657DFCBB6B8CEE1F68FE86F8ADCE268E8CC331B7F5FF91AA18431C46B25936

Súmula/Objeto:

Autografo referente ao PL 2865

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	17/06/2024 10:51:31
---------------------------------------	---------------------

ASSUNTOS

LEIS ORDINÁRIAS DIVERSAS	17/06/2024 10:51:31
--------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

CMCO - Ofício 73	18/06/2024	364662
------------------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ASSIS SPANHOL	VEREADOR-PRESIDENTE	17/06/2024 12:17:30
--	---------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

 WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA	VEREADOR	18/06/2024 12:55:09
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 364373 e o CRC CE3798EF.